



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.

Ao(s) 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2020, de um lado, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS**, CNPJ/MF nº 31.146.334/0001-00, com sede administrativa na Avenida Ivanildo Junior, 41, Conjunto Habitacional Ivanildo Junior, Davinópolis (MA), por seu responsável legal, o Sr. Valdir Magalhães Fortes, CPF nº 747.177.233-68 e RG nº 31943794-9 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua São Joaquim, 234, Centro, Davinópolis (MA), e de outro lado a empresa **IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ/MF nº 05.574.795/0001-65, estabelecida na Rua Godofredo Viana, 715, Térreo, Centro, Imperatriz (MA), neste ato, representada pelo Sr. José Ancelmo de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 056920132015-0 SESP/MA e do CPF nº 060.098.831-72, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 076/2020**, que tem como **aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA)**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 15.383,59 (quinze mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 61.534,36 (sessenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), para **R\$ 76.917,95 (setenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)**, conforme dotações orçamentárias descritas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2040 - Manutenção do FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 15.383,59 (quinze mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 16 de outubro de 2020.

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
Valdir Magalhães Fortes
Secretário Adjunto de Educação

CONTRATADA
IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI
José Ancelmo de Souza
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Orlando de Jesus Almeida Vaz
CPF: 060.450.953-89

Maria do Socorro Rodrigues Oliveira
CPF: 472.279.053-40